PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275 - e-mail: governo@iguaba.rj.gov.br
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI N° 542/2003, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, do Estado do Rio de Janeiro APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada "RUA JOÃO PACHECO FIGUEIREDO", a Rua 19 do Loteamento Recanto Bela Iguaba, situado no Bairro Sapiatiba Mirim, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
PREFEITO